

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NUPEMEC PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NUPEMEC



10 / 11
Fls.

Termo de Parceria n.07-2016-NUPEMEC

TERMO DE PARCERIA N.007-2016-NUPEMEC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617.3658, 3617.3659, e-mail: nupemec@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** e o Juiz Coordenador, Exmo. Sr. Dr. **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**, denominado doravante simplesmente **NUPEMEC**;

2. **JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOBRES**, situado na Rua Alaor Soares de Souza, 550, Bairro Jardim Paraná, Nobres - MT - CEP 78460-000 Contatos: (65)3376-1212, (65)3376-1229, (65)3376-1200 e (65)9255-8632, e-mail: nobres@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nobres o Exmo. Sr. Dr. **RAUL LARA LEITE**, denominado doravante simplesmente **JUIZO DE NOBRES**;

3. **BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília - DF, por sua Superintendência Estadual em Mato Grosso, inscrita no CNPJ 00.000.000./353-83, com endereço na Rua Filinto Muller, 2104, Bairro Morada do Sol, nesta Capital, representado neste ato pelo Senhor **WALDEVAN BARCELOS DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1340774-0 SSP-MT e CPF n. 928.227.621-04 denominado doravante simplesmente **PARCEIRO**.



Termo de Parceria n.07-2016-NUPEMEC

II. OBJETO

O presente termo tem por objeto a parceria entre o **NUPEMEC**, o **JUÍZO DE NOBRES** e o **PARCEIRO**, para realização no Prédio do Fórum da Comarca de Nobres, o evento denominado "**MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A.**", voltado à resolução de conflitos na área pré-processual ou processual de forma massiva, visando o tratamento conjunto de demandas similares, observando-se os seguintes critérios:

- a) implementação pelo **PARCEIRO** de uma política voltada especificamente à solução dos conflitos abrangidos pelo presente termo;
- b) indicação de tais políticas pelo **PARCEIRO**, de forma concreta, demonstrando o evidente benefício do trabalho em prol da população em geral e especificamente para o público-alvo.

Os Mutirões ocorrerão durante a vigência deste Termo serão solicitados pelo **PARCEIRO**, por meio de Ofício, ao Juízo de Nobres, devendo constar o seguinte:

- a) Período e local de realização do Mutirão
- b) Demonstração do interesse Público.

III. DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Para demonstração do interesse público que justifique a realização de trabalho conjunto na parceria proposta, o **PARCEIRO** deverá, por ofício encaminhado ao **JUÍZO DE NOBRES**, descrever a política que será adotada, de sua parte, para solução dos conflitos, informando, principalmente, as condições especiais ofertadas para as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NUPEMEC PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NUPEMEC



10/11
Fls.

Termo de Parceria n.07-2016-NUPEMEC

partes envolvidas, tais como, critérios diferenciados para renegociação de dívidas, propostas de recálculo de valores de débitos, juros especiais, abatimentos, alongamentos de prazos de pagamento, retirada dos nomes dos interessados dos serviços protetivos de créditos, ou outros quaisquer benefícios que irá oferecer como forma de facilitar a realização da autocomposição do litígio.

IV. DAS RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO

São responsabilidades do **PARCEIRO**:

a) No caso de demandas pré-processuais, fornecer a lista de pessoas a serem convidadas para as sessões de conciliação perante o **JUÍZO DE NOBRES**, com os nomes, respectivos endereços e número de identificação de clientes ou contratos;

b) No caso de demandas processuais, fornecer a lista dos respectivos processos, com os respectivos números e nomes das partes a serem convidadas para as sessões de conciliação perante a Central, endereços e número de identificação de clientes ou contratos;

c) Após a designação das datas das sessões de conciliação pelo **JUÍZO DE NOBRES**, emitir as cartas-convite, conforme modelo fornecido, e providenciar sua entrega aos destinatários;

d) Fornecer, caso necessário, pessoal para apoio administrativo interno, visando o lançamento das demandas no sistema informatizado, organização prévia do evento e posterior organização do material produzido;

e) Indicar prepostos para comparecimento às audiências, devidamente habilitados a transigir, aptos a lidar com o público em geral, com capacidade pessoal de



Termo de Parceria n.07-2016-NUPEMEC

comunicação, empatia e receptividade, os quais deverão, ainda, receber treinamento de 4 (quatro) horas-aula a ser ministrado pelo **NUPEMEC**. Esse treinamento terá por objetivo a conscientização acerca da importância do trabalho que será realizado e da metodologia de acolhimento adotada nos trabalhos do **NUPEMEC**, que deverá ser respeitada também pelos prepostos;

f). Comparecer às audiências munido de todas as informações e elementos necessários à realização da negociação, inclusive, se possível, com o modelo-padrão de cláusulas para o acordo, para agilizar os trabalhos;

g) Depositar na secretaria do **JUÍZO DE NOBRES** cópia de seus atos constitutivos, carta de preposição e procuração (se for o caso), para arquivamento;

h). Fornecer materiais necessários para o atendimento extraordinário ao público, como galões de água, copos descartáveis, resmas papel para impressão dos termos de sessão e cópias de documentos, etc.;

i) Receber todas as comunicações feitas pelo **JUÍZO DE NOBRES** por meio eletrônico, aceitando sua plena validade, indicando para tanto o seguinte endereço waldevan@bb.com.br.

V. DAS RESPONSABILIDADES DO NUPEMEC/JUÍZO DE NOBRES

São responsabilidades do **NUPEMEC/JUÍZO DE NOBRES**:

a) Fornecer modelo de carta-convite para emissão pelo **PARCEIRO**;

b) Indicar as datas e horários das sessões de conciliação, informando-as ao **PARCEIRO**;

c) Fornecer conciliadores devidamente treinados e qualificados para realização das sessões;

d) Ministrando treinamento de 4 (quatro) horas-aula



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NUPEMEC PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NUPEMEC



10/11
Fls.

Termo de Parceria n.07-2016-NUPEMEC

aos prepostos indicados pelo **PARCEIRO**;

e) Disponibilizar local adequado para realização das sessões de conciliação;

f) Organizar e gerenciar o evento, inclusive o pessoal eventualmente cedido pelo **PARCEIRO**;

g) No caso de demandas judicializadas, solicitar a remessa dos respectivos processos junto ao juízo competente;

h) Providenciar a homologação judicial dos acordos firmados nas sessões.

VI. VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificado interesse público e subsequente termo Aditivo. Poderá, ainda, ser rescindido em caso de inadimplemento de suas cláusulas, requerendo-se, no entanto prévio aviso de 15 (quinze) dias para a hipótese de rescisão unilateral imotivada.

VII. CASOS OMISSOS

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias, observados os atos normativos vigentes.

VIII. FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer pendências que venham a surgir como consequência do cumprimento do presente termo, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NUPEMEC PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NUPEMEC



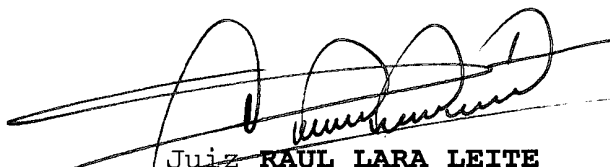
Termo de Parceria n.07-2016-NUPEMEC

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, diante de duas testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Nobres, 3 de maio de 2016.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC - TJMT

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC - TJMT



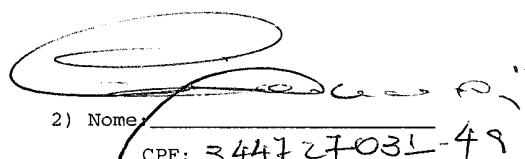
Juiz **RAUL LARA LEITE**
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nobres



WALDEVAN BARCELOS DE PAULA JUNIOR
Gerente Geral do Banco do Brasil S/A
Agência Nobres - MT

TESTEMUNHAS:

1) Nome: TEREZO ALONSO DE ARRUDA
CPF: 898.581.901-15



2) Nome: _____
CPF: 344727031-49

Carmelindo Rei da Silva
Gestor Geral - Mat. 4111

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Juízo de Nobres Político Administrativo, 6
S/Nº

Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-970
e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3799/3617-3658/3617-3659